



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 34/2016

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h30min do dia 04 de abril de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. Objeto, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/2015, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol %Campo do Brasil+situado na Rua Sergipe, nº 654, Bairro Cidade Industrial em Lorena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1. 2. - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3. - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

conseqüência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1. 4. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.5. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 . DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 . DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 . PROPOSTA.

2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 . ramal 3041, ou pelo endereço licitacao@lorena.sp.gov.br . Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3. FORNECIMENTO DO EDITAL



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico:
www.lorena.sp.gov.br

3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 . Sala de Licitações, ou pelo email licitacao@lorena.sp.gov.br

4. VISITA AO LOCAL DA OBRA

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 3185-3519, (12) 3185-3517 ou (12) 3157-6693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. do edital e Anexo do Edital.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. - O valor total orçado pela administração é de R\$ 174.354,21 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), incluindo o BDI estimado em 25,22%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
000079.020204.15.451.0005.1010.02.100.0001.4.4.90.51.91.511000.001.000114.0020
000079.020204.15.451.0005.1010.01.100.0001.4.4.90.51.91.511000.001.000010.0020

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 . PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, ~~da~~ da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.1.1 . O documento pessoal original com foto do representante com procuração deverá ser apresentado junto com a cópia simples para conferência da CPL.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.2.1 . Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea por qualquer ente federativo de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha promovido sua reabilitação;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena.

10.2. - Das condições:

10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

10.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.

10.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e nº 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.

10.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 10.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

a.2) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam;

a.2.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de ICMS . Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

a.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

a.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social . INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa

a.3.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.4) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

a.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia . CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante atualizados.

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia . CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

Capacidade técnico-operacional

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) ao objeto desta licitação, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

b.2.1) Pode-se definir como itens tecnicamente mais relevantes os seguintes serviços:

2.2.7 - Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos

4.1.1 - Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo

6.1.38 - projetor de sobrepor com foco orientável, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio 250/400 w



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

6.1.39 - poste de concreto circular, 600 kg, h = 12,00 m

2.2.6 - Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado

6.1.22 - cabo de cobre de 25 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70° c

3.2.1 - telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm

6.1.35 - reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 w/220 v

5.1.7 - Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)

6.1.34 - lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base e40 de 400 w

Capacidade técnico-profissional

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico . CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, Súmula nº 25 do TCE/SP;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira:**

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.4) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 . Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP

c.5) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG .
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG .
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4. - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

11.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11. 5. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE %1+(DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE %2+(PROPOSTA)

13. ENVELOPE 01 É DOCUMENTAÇÃO

13.1. - No envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 . **Anexo III.**

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação . **Anexo V.**

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras ~~at~~, ~~bt~~ e ~~ct~~, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea ~~at~~ do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

14. ENVELOPE 02 É PROPOSTA

14.1. - O envelope 02 . PROPOSTA . deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda . CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias . **Anexos VI;**

14-5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo X;**



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

- 14-6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 25,22%;
- 14-7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;
- 14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra ~~b~~, deste edital;
- 14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;
- 14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;
- 14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;
- 14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;
- 14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 É DOCUMENTAÇÃO

- 16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações .



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 É PROPOSTA

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

16.3. - Critérios de julgamento das propostas

16.3.1. - Desclassificação:

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexeqüíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exeqüível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

16.3.2. - Classificação

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

16.3.2.2. . A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

17.2. - DOS RECURSOS

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18. GARANTIAS

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo IX**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica . ART emitida pelo CREA/SP ou CAU, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo . TCE.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

23. DO PAGAMENTO

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.1.5.1 . A fatura será paga após a liberação pela Casa Civil do recurso objeto do Contrato de Repasse nº 65/2015 . Secretaria Estadual de esporte, Lazer e Juventude / Tesouro do Estado de São Paulo.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

24.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

25.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

25.4 . A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

25.5 . Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:

- a) Anexo I . PROJETO BÁSICO;
- b) Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- c) Anexo III . TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV . DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- e) Anexo V . MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI . MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- g) Anexo VII - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;
- h) Anexo VIII . MINUTA DE CONTRATO;
- i) Anexo IX . DEMONSTRATIVO BDI;
- j) Anexo X . CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- k) Anexo XI . PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- l) Anexo XII . ARQUITETURA;
- m) Anexo XIII . ELÉTRICA

Lorena/SP, de de 2016.

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

Secretário de Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:

Reforma do Campo do Brasil

Local:

Rua Sergipe nº 654 . Bairro Industrial

Repasse É Governo do Estado de São Paulo

Data:

11/09/2015

Nº de Folhas:

08

OBSERVAÇÕES INICIAIS

No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído. A Construtora deverá recolher a ART relativa à execução da obra.

Os itens constantes na planilha e neste memorial contemplam todo o material, mão de obra, equipamentos de execução, de transporte e demais acessórios necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados e seus respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes; normas de Segurança de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma, aos funcionários da Instituição e terceiros; pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários. Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações, no memorial, deverá ser consultado o Fiscal da Obra designado pela Contratante.

A Contratante não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, quebra de equipamento, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços. Fica por conta da Contratada a necessidade ou não de contratação de vigias para obra, e reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos ou danificados, seja pela empresa ou pela terceirizada especializada.

A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

Placa de Identificação para Obra (300 x 200 cm) - Fornecimento e instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; fixado em pontaletes em de Cedrinho, ou Cambará de 3" x 3".

2.0 - DIVISA E ALAMBRADO

2.1 Demolição

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento e demolição manual de concreto simples . Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenarias de elevação ou elemento vazado e em concreto simples, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Conforme normas técnicas: NBR 15112/2004, NBR 15113/2004 e NBR 15114/2004.

Finalidade: Demolição parcial de muretas para substituição dos mourões de concreto danificados.

Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento . Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de poste ou sistema de sustentação usado na fixação de tela de alambrado, inclusive a base de sustentação do mesmo; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Finalidade: Substituição dos postes danificados será necessária demolição de concreto e alvenaria para retirada dos postes ou sistema de sustentação usado na fixação de tela de alambrado, inclusive a base de sustentação do mesmo bem como a tela para reuso no próprio local.

2.2 Fechamento (Divisa e Alambrado)

Cerca em Tela de Aço Galvanizado de 2", Montantes em Mourões de Concreto com Ponta Inclinada e Arame Farpado . Fornecimento de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos de 20 cm em 20 cm, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; fornecimento e instalação de tela, tipo Zinc Fence+ da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo 2+(50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg/mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g/m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A,



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.

Finalidade: Reconstituição dos trechos da cerca de divisa com telas e mourões de concretos danificados, nas divisas com as ruas Sergipe e Bispo César DaCorso, e avenida Thomaz Alves Figueiredo.

Alambrado em Tela de Aço Galvanizado de 2¹, Montantes Metálicos Retos . A execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2+e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura);

b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2+e espessura 2,25 mm;

c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 metros e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;

d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2+e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;

e) Fornecimento e instalação de tela, tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q+ de 2+(50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg/mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g/m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;

f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a norma NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos;

g) Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanizado a frio, nos pontos de solda e/ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante, referência Glaco Zink da Glasurit, ou C.R.Z. da Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

Finalidade: Ampliação dos alambrados existentes nas divisas com a avenida

Thomaz Alves Figueiredo e E.M.E.I.E.F. Profª Maria José da Cunha Senne.

Recolocação de Alambrado, com Altura até 4,50 m . Fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e materiais acessórios necessários à execução dos serviços: instalação de montantes verticais em tubo de aço, chumbados diretamente em solo, ou sobre embasamento; instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado; o fornecimento de arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, para a instalação da tela por meio de amarração. Inclui também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e/ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante, referência Glaco Zink da Glasurit, ou C.R.Z. da Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela.

Finalidade: Recolocação das telas que estão com as pontas soltas ou sem os mourões de concreto ou com os mourões de concreto danificados.

Concreto usinado, fck = 20,0 MPa . Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade (%lump+) de 5 ± 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

Finalidade: Preenchimento dos furos para fixação dos mourões de concreto da cerca, dos montantes metálicos do alambrado e do assentamento dos blocos de concreto de embasamento das muretas da cerca.

Alvenaria de Embasamento em Bloco de Concreto com 19 cm . Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8,0 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma Técnica: NBR 6136/14.

Finalidade: Recomposição das muretas da cerca devido a retirada dos mourões de concreto danificados.

Chapisco Fino Peneirado . Fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco fino peneirado.

Finalidade: Revestimento na parte externa da mureta da cerca do lado do passeio público.

Emboço Desempenado com Espuma de Poliéster . Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

Finalidade: Revestimento na parte interna da mureta da cerca do lado do campo de futebol.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

3.0 É COBERTURA É VESTIÁRIO E BANCO DE RESERVAS

3.1 Demolição

Retirada de Telhamento Perfil e Material Qualquer, Exceto Barro . Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Finalidade: Retirada total das telhas metálicas das coberturas dos vestiários e do banco de reservas.

3.2 Telhamento

Telhamento em Cimento Reforçado com Fio Sintético CRFS É Perfil Ondulado de 6 mm . Fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento, fabricação da Brasilit, ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Finalidade: Substituição total das telhas metálicas existentes das coberturas dos vestiários e do banco de reservas por telhas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS).

Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço ASTM-A 36, sem Pintura .

Fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Finalidade: Colocação de viga perfil U laminada de na cobertura do banco de reservas para reforço na estrutura existente devido à substituição das telhas metálicas pelas telhas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS).

4.0 É PINTURA É VESTIÁRIO, BANCO DE RESERVAS E DIVISAS

4.1 Geral

Tinta Látex Antimofo em Massa, Inclusive Preparo . Fornecimento de selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, tipo 4.5.2, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia, referência Coralmur da Coral, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

Finalidade: Pintura nova no vestiário, banco de reservas e divisas do campo de futebol.

Esmalte em Superfície Metálica, Inclusive Preparo . Fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante ou



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

fosco, e que atenda à norma NBR 11702, tipo 4.2.1.2, referência tinta esmalte da Sherwin Williams, ou Coralit esmalte sintético da Coral, ou Suvinil esmalte sintético da Glasurit, ou equivalente; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante.

Finalidade: Pintura nova nas telas da cerca e do alambrado e nos montantes metálicos do alambrado, e no portão novo.

Esmalte em Superfície de Madeira, Inclusive Preparo . Fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, tipo 4.2.1.2, referência tinta esmalte Standard da Sherwin Williams, ou Coralit, ou Coral, ou Suvinil, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Finalidade: Pintura nova nas portas dos vestiários.

Observação: Cores serão definidas posteriormente conforme padronização da Contratante.

5.0 Ë ACABAMENTOS FINAIS

5.1 Diversos

Revestimento em Porcelanato Esmaltado, Grupo de Absorção BI-a, Rejuntado .

Fornecimento e assentamento de placa em porcelanato esmaltado, classe de absorção BI-a, para usos internos, com as características:

Dimensões: 45 x 45 cm ou 30 x 40 cm, referências: Beton White, Giordano Bege e Compact Branco da Eliane ou equivalente;

Grupo de absorção de água: Abs m0,5%, grupo BI-a;

Resistente à gretagem;

Carga de ruptura > 1.500 N;

Resistência ao manchamento: mínimo 3;

Resistência química: no mínimo classe B;

Resistência à abrasão superficial classe (PEI): 4;

Resistência a flexão > 37,00 N;

Expansão por umidade m0,60;

Coefficiente de atrito: classe I;

Fornecimento de rejunte com polímeros para maior resistência e elasticidade, e cores firmes e duradouras, tipo ACII, referência Juntaplus Gold Total da Eliane ou Weber ou Quartzolit ou equivalente; incluso também o fornecimento de argamassa industrializada colante tipo ACII, rejunte para porcelanato, a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da argamassa industrializada colante de assentamento, rejuntamento para junta média 5 mm; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 2,5 cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 15463 e anexo A da NBR 13818, e recomendações dos fabricantes.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

Finalidade: Revestimento do local do bebedouro dos vestiários.

Folha de Porta Lisa Comum, 82 x 210 cm . Fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão-de-obra necessária para a instalação da folha da porta.

Finalidade: Substituição de uma folha de porta danificada nos vestiários.

Ferragem Completa com Maçaneta tipo Alavanca para Porta Externa com 1 Folha . Fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, referência 725.01 / 40 CR fabricação Pado, ou 102526/40-Z fabricação Arouca, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Finalidade: Complemento da nova folha de porta dos vestiários

Torneira Curta com Rosca para Uso Geral, em Latão Fundido sem Acabamento DN 3/4" . Fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Finalidade: Colocação de torneira faltante nos vestiários.

Chuveiro Elétrico de 5000 W / 220 V em PVC . Fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

Finalidade: Instalar chuveiros faltantes nas áreas de banho dos vestiários.

Tampa de Plástico para Bacia Sanitária . Fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

Finalidade: Instalar tampas faltantes nas bacias sanitárias dos vestiários.

Plantio de Grama Batatais em Placas (Praças e Áreas Abertas) . Fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal, sarrafo em Quarubarana (*Crisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Inclui também a rega e a conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem num prazo de 30 dias.

Finalidade: Plantio de grama nas áreas sem grama em frente aos gols do campo de futebol.

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

6.1 Geral

Toda a instalação deverá obedecer ao projeto executivo específico. Compreende todas as instalações internas / externas, ou seja, instalação das luminárias, conduítes, construção das caixas de passagem, distribuição dos fios de energia, instalação da chave magnética. Todo o material a ser utilizado será de boa qualidade e obedecerá a normas de materiais e execução da ABNT (NBR 5410/04).

Luminárias . As luminárias serão do tipo de sobrepor em laje, a sustentação mecânica destas luminárias deverá ser feita por tirantes apropriados (tirantes de aço, metálicas, fitas ou suportes para calha) fixados na laje. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados nas cabeça da luminárias. Toda suspensão deverá apresentar boa aparência e rigidez mecânica.

As luminárias serão segundo descrição abaixo:

- Luminária de sobrepor em calha aberta para duas lâmpadas fluorescente de 32 / 40 W com lâmpada fluorescente tubular de uso geral.

Caixas de Passagem de Embutir . As caixas de embutir, para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão de PVC, com dimensões em projeto e especificação, sendo, retangulares, oitavadas e sextavadas. Só serão abertos os olhais das caixas onde for introduzido eletrodutos.

As caixas deverão estar alinhadas e aprumadas.

As caixas de passagem no solo serão de 30 x 30 x 40 cm com tampa e dreno de brita.

Eletrodutos . Os circuitos sairão dos QD's através de eletrodutos de PVC rígido ou mangueiras corrugadas cor amarela e com anti-propagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e lajes.

Estes serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão.

Não será removido sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores permitido em uma única curva, ângulo superior a 90 graus.

Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos.

Para instalação subterrânea, da entrada de energia, deverá ser instalado eletrodutos rígidos de PVC, com um desnível de 1% em direção às caixas, devendo ser arrematados através de buchas metálicas, para evitar danos aos condutores.

Tomadas e interruptores . Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4 x 2+.

Todos os interruptores, a sua base deverá ficar a 1,10 m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0,20 m a contar da guarnição.

Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0,30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

As potências das tomadas são indicadas na própria tomada, e aquelas que não forem indicadas, são de 100 W.

Condutores . Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo.

Os condutores para alimentação da iluminação interna / externa e tomadas deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450 / 750 V, isolamento simples, com bitola indicada em planta.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos.

Para facilitar a enfição nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco.

Não serão admitidas em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6 mm².

Projetores . Projetor, corpo único para conjunto ótico e alojamento para equipamento auxiliar em liga de alumínio injetado de alta pressão, para instalação de reator com chassis, com refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado, pintura na cor preta texturizada, bronze escuro ou cinza claro, acesso frontal com porta com vidro plano temperado, com junta de vedação em EPDM, soquete em porcelana reforçada, rosca E-40 com dispositivo de focagem para a lâmpada, com dispositivo de mira visual, suporte de fixação $\frac{1}{2}$ em aço zincado a quente com escala graduada para indicação de ângulo de montagem de 5 em 5 graus, parafusos ou presilhas de fechamento em alumínio ou aço inoxidável, grau de proteção mínimo IP65, para lâmpada de potência de 400 W, garantia mínima de 5 anos.

OBSERVAÇÕES

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR 5410, para a identificação dos cabos:

- **AZUL CLARO:** para os condutores neutros;
- **VERDE:** para os condutores de proteção (terra);
- **VERMELHO:** para os condutores fase R;
- **BRANCO:** para os condutores fase S;
- **PRETO:** para os condutores fase T;
- **MARROM:** para os condutores de retorno.

No caso de cabos com bitola 6 mm² ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

estanho e isoladas com fita tipo auto-fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

7.0 GERALIDADES

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto ~~as built~~, principalmente no que concernem as fiações e proteções elétricas. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções. Se possível ao instalador deverá proceder aos ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR 5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2016 - PML

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2016

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol "Campo do Brasil" situado na Rua Sergipe, nº 654, Bairro Cidade Industrial em Lorena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016

PROCESSO nº 34/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol %Campo do Brasil+ situado na Rua Sergipe, nº 654, Bairro Cidade Industrial em Lorena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 8) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços para a execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol %Campo do Brasil+ situado na Rua Sergipe, nº 654, Bairro Cidade Industrial em Lorena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, Composição de BDI e anexos, conforme descrito no **Anexo I** e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições,

(PREENCHER COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

Prazo de execução: 2 (dois) meses, com início após a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/2016, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, de de 2016

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], CPF nº [Número do CPF], responsável / funcionário designado pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(CPF No: _____)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual nºe inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº /2016 . PML, Processo Nº /2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para fornecimento de serviços de empresa especializada para a execução de obra de ...

1.2 É As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. /2016**.

1.3 É A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 É As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

CLÁUSULA SEGUNDA É DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 É Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2016** e seus Anexos,

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de .. de de 2016.

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

2.2 É Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no caput+ desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA É DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

3.1 É Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 É A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangido no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 É A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA É DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 É Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

4.2 É A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3 É A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

4.4 É A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 É A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2016**.

4.6 É A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 É A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 É A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

4.9 É A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.10 . A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.11 A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.12 A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

4.13 A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.14 A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

4.15 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

4.16 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.17 A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 . Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente . Conama, nos seguintes termos:

- a) Com base nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;
- b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de ~~lota fora~~, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 É O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

5.2 É No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

5.3 É Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4 É Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco _____, Agência _____ e conta-corrente n.º _____, caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.

5.5 É O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão _____ PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária _____
Função/Sub-Função _____
Programa _____
Projeto/Atividade _____
Classificação Econômica _____
Destinação dos Recursos _____



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

PARÁGRAFO PRIMEIRO . No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO . É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA É DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 É Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 É O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

6.2.1 - A fatura será paga após a liberação pela Caixa Econômica Federal dos recursos objeto dos Contratos de Repasse nº CT 1012172/2013; CT 1007928/2013; CT 1007927/2013 e CT 1009925/2013 . Ministério das Cidades

CLÁUSULA SÉTIMA É DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA É DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 É O presente instrumento terá vigência de ... (...) .., a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observando o limite estabelecido no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

8.2 É O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de ... (...) ...

8.3 É O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela **CONTRATANTE**, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4 É Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

CLÁUSULA NONA É DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

9.1 É Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 03 (três) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 É Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 02 (dois) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 É Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 É O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

9.5 - O presente instrumento terá vigência de () meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA É DA RESCISÃO

10.1 É A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Caso o Ministério das Cidades não autorize o desbloqueio dos saldos de empenho, conforme especificado no art. 2º do Decreto nº 8.407/2015;
- b) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- c) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- d) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

10.2 É A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3 É Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 É A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5 É Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 É Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA É DAS MULTAS

11.1 É A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2 É O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3 É A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4 É A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5 É As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6 É As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.7 É Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP . Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

11.8 É A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida, pelo CREA/SP ou CAU, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2 É Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Vara Cível da Comarca de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de _____ de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DEMONSTRATIVO BDI



P R E F E I T U R A D E

Lorena**Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *

TOTAL**25,22****BDI A SER ADOTADO (com desoneração)**

Verificação: 22,47

limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

COFINS	3,00
Cont. Previd.	2,00
ISS	5,00
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC}/100 + \text{S}/100 + \text{R}/100 + \text{G}/100) \times (1 + \text{DF}/100) \times (1 + \text{L}/100) / (1 - \text{I}/100)] - 1 \} \times 100$$

Lorena, 01 de setembro de 2015

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eduardo Venanzoni

CREA/CAU: A88173-2

ART/RRT

nº:

Representante**Tomador**

Nome: Fabio Marcondes



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA Ë SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016
ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/ SETOR PÚBLICO

Agente Financeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

DATA: 01/09/2015

Localização
RUA SERGIPE, Nº 654 - CIDADE INDUSTRIAL - LORENA/SP
CAMPO DO BRASIL

Tipo de Serviço
REFORMA

Item	Discriminação dos Serviços	Peso	Vlr Obras	Mês 01	%	Mês 02	%
			Serviços (R\$)				
1	Serviços Preliminares	0,016	R\$ 2.716,50	R\$ 2.716,50	100,00%	R\$ -	0,00%
2	Divisa e Alambrado	0,352	R\$ 61.411,38	R\$ 24.564,55	40,00%	R\$ 36.846,83	60,00%
3	Cobertura - Vestiário e Banco de Reservas	0,038	R\$ 6.666,99	R\$ 2.666,80	40,00%	R\$ 4.000,19	60,00%

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

4	Pintura - Vestiário, Banco de Reservas e Divisas	0,108	R\$ 18.763,24	R\$ 5.628,97	30,00%	R\$ 13.134,27	70,00%
5	Acabamentos Finais	0,030	R\$ 5.173,65	R\$ 1.034,73	20,00%	R\$ 4.138,92	80,00%
6	Instalações Elétricas	0,457	R\$ 79.622,45	R\$ 23.886,74	30,00%	R\$ 55.735,72	70,00%
Total	Simplex	1,000	R\$ 174.354,21	R\$ 60.498,29	34,70%	R\$ 113.855,93	65,30%
	Acumulado	1,000	R\$ 174.354,21	R\$ 60.498,29	34,70%	R\$ 174.354,21	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/ SETOR PÚBLICO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA Ë SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

							TOTAL ITEM 1.0	R\$ 2.716,50
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		2.0	DIVISA E ALAMBRADO					
		2.1	DEMOLIÇÃO					
CPOS 165	030204	2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	2,06	R\$ 45,36	R\$ 56,80	R\$ 117,01
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		2.0	DIVISA E ALAMBRADO					
		2.1	DEMOLIÇÃO					
CPOS 165	030102	2.1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	2,00	R\$ 124,74	R\$ 156,20	R\$ 312,40
CPOS 165	040914	2.1.3	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	37,00	R\$ 14,74	R\$ 18,46	R\$ 683,02
							SUB-TOTAL 2.1	R\$ 1.112,43
		2.2	FECHAMENTO (DIVISA E ALAMBRADO)					
CPOS 165	110110	2.2.1	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA	M³	5,96	R\$ 263,55	R\$ 330,02	R\$ 1.966,92



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA É SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

FORNECEDOR	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
CPOS 165	140106	2.2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO COM 19 CM	M ²	8,25	R\$ 67,98	R\$ 85,12	R\$ 702,24
CPOS 165	170206	2.2.3	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M ²	29,25	R\$ 5,34	R\$ 6,69	R\$ 195,68
CPOS 165	170214	2.2.4	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M ²	29,25	R\$ 14,96	R\$ 18,73	R\$ 547,85
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		2.0	DIVISA E ALAMBRADO					
		2.2	FECHAMENTO (DIVISA E ALAMBRADO)					
CPOS 165	342016	2.2.5	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO, COM ALTURA ATÉ 4,50 M	M ²	266,19	R\$ 9,91	R\$ 12,41	R\$ 3.303,42
CPOS 165	340505	2.2.6	CERCA EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO COM PONTA INCLINADA E ARAME FARPADO	M	88,95	R\$ 99,00	R\$ 123,97	R\$ 11.027,13
CPOS 165	340527	2.2.7	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS RÉTOS	M ²	311,00	R\$ 100,87	R\$ 126,31	R\$ 39.282,41
CPOS 165	240210	2.2.8	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO (320 X 215 CM)	M ²	6,88	R\$ 379,95	R\$ 475,77	R\$ 3.273,30
							SUB-TOTAL 2.2	R\$ 60.298,95
							TOTAL ITEM 2.0	R\$ 61.411,38



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA Ë SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

						TOTAL ITEM 3.0		R\$ 6.666,99
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		4.0	PINTURA - VESTIÁRIO, BANCO DE RESERVAS E DIVISAS					
		4.1	GERAL					
CPOS 165	331001	4.1.1	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	961,50	R\$ 14,19	R\$ 17,77	R\$ 17.085,86
CPOS 165	331102	4.1.2	ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	22,60	R\$ 23,56	R\$ 29,50	R\$ 666,70
CPOS 165	331201	4.1.3	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	35,60	R\$ 22,67	R\$ 28,39	R\$ 1.010,68
							SUB-TOTAL 4.1	R\$ 18.763,24
							TOTAL ITEM 4.0	R\$ 18.763,24
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		5.0	ACABAMENTOS FINAIS					
		5.1	DIVERSOS					



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA É SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

FORNECEDOR	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
CPOS 165	360302	6.1.1	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 228,52	R\$ 286,15	R\$ 286,15
CPOS 165	360501	6.1.2	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	1,00	R\$ 17,26	R\$ 21,61	R\$ 21,61
CPOS 165	372510	6.1.3	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690 V, DE 70 A ATÉ 150 A	UN	2,00	R\$ 357,80	R\$ 448,04	R\$ 896,08
CPOS 165	370321	6.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN/ 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	M	1,00	R\$ 319,32	R\$ 399,85	R\$ 399,85
CPOS 165	371360	6.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 16 A	UN	1,00	R\$ 15,79	R\$ 19,77	R\$ 19,77
CPOS 165	371360	6.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 20 A	UN	1,00	R\$ 15,79	R\$ 19,77	R\$ 19,77
CPOS 165	371363	6.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 32 A	UN	2,00	R\$ 56,20	R\$ 70,37	R\$ 140,74
CPOS 165	371366	6.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	UN	2,00	R\$ 95,23	R\$ 119,25	R\$ 238,50
CPOS 165	381302	6.1.9	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN = 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	250,00	R\$ 10,75	R\$ 13,46	R\$ 3.365,00
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		6.1	GERAL					
CPOS 165	380506	6.1.10	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PESADO DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	80,00	R\$ 27,49	R\$ 34,42	R\$ 2.753,60



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA É SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

CPOS 165	381902	6.1.11	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	60,00	R\$ 9,42	R\$ 11,80	R\$ 708,00
CPOS 165	381922	6.1.12	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	30,00	R\$ 11,09	R\$ 13,89	R\$ 416,70
CPOS 165	390201	6.1.13	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	95,00	R\$ 1,64	R\$ 2,05	R\$ 194,75
CPOS 165	390216	6.1.14	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - PRETO	M	140,00	R\$ 2,25	R\$ 2,82	R\$ 394,80
CPOS 165	390216	6.1.15	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - VERDE	M	70,00	R\$ 2,25	R\$ 2,82	R\$ 197,40
CPOS 165	390217	6.1.16	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - PRETO	M	50,00	R\$ 3,00	R\$ 3,76	R\$ 188,00
CPOS 165	390217	6.1.17	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - VERDE	M	25,00	R\$ 3,00	R\$ 3,76	R\$ 94,00
CPOS 165	390203	6.1.18	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - PRETO	M	280,00	R\$ 3,92	R\$ 4,91	R\$ 1.374,80
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		6.1	GERAL					
CPOS 165	390203	6.1.19	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - VERDE	M	94,00	R\$ 3,92	R\$ 4,91	R\$ 461,54
CPOS 165	390205	6.1.20	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - PRETO	M	338,00	R\$ 7,84	R\$ 9,82	R\$ 3.319,16



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA É SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

CPOS 165	390205	6.1.21	CABO DE COBRE DE 16 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - VERDE	M	114,00	R\$ 7,84	R\$ 9,82	R\$ 1.119,48
CPOS 165	390206	6.1.22	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - PRETO	M	566,00	R\$ 11,12	R\$ 13,92	R\$ 7.878,72
CPOS 165	390206	6.1.23	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C - VERDE	M	189,00	R\$ 11,12	R\$ 13,92	R\$ 2.630,88
CPOS 165	390208	6.1.24	CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	65,00	R\$ 21,99	R\$ 27,54	R\$ 1.790,10
CPOS 165	391201	6.1.25	CABO DE COBRE DE FLEXÍVEL PP 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70° C	M	40,00	R\$ 5,55	R\$ 6,95	R\$ 278,00
CPOS 165	390902	6.1.26	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	24,00	R\$ 6,04	R\$ 7,56	R\$ 181,44
CPOS 165	391008	6.1.27	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	4,00	R\$ 7,05	R\$ 8,83	R\$ 35,32
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
		6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		6.1	GERAL					
CPOS 165	391012	6.1.28	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	R\$ 7,25	R\$ 9,08	R\$ 36,32
CPOS 165	400701	6.1.29	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	15,00	R\$ 8,76	R\$ 10,97	R\$ 164,55
CPOS 165	400704	6.1.30	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	8,00	R\$ 10,44	R\$ 13,07	R\$ 104,56
CPOS 165	400445	6.1.31	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	8,00	R\$ 14,37	R\$ 17,99	R\$ 143,92
CPOS 165	400502	6.1.32	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	4,00	R\$ 13,90	R\$ 17,41	R\$ 69,64



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

FONTES	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
CPOS 165	410707	6.1.33	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W	UN	16,00	R\$ 6,16	R\$ 7,71	R\$ 123,36
CPOS 165	410553	6.1.34	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL, BASE E40 DE 400 W	UN	54,00	R\$ 52,09	R\$ 65,23	R\$ 3.522,42
CPOS 165	410846	6.1.35	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W/220 V	UN	54,00	R\$ 75,59	R\$ 94,65	R\$ 5.111,10
CPOS 165	410963	6.1.36	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127/220 V	UN	8,00	R\$ 22,12	R\$ 27,70	R\$ 221,60
		6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		6.1	GERAL					
CPOS 165	411407	6.1.37	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32/40 W	UN	8,00	R\$ 43,30	R\$ 54,22	R\$ 433,76
CPOS 165	411219	6.1.38	PROJETOR DE SOBREPOR COM FOCO ORIENTÁVEL, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO 250/400 W	UN	54,00	R\$ 258,56	R\$ 323,77	R\$ 17.483,58
CPOS 165	680181	6.1.39	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 12,00 M	UN	6,00	R\$ 1.816,87	R\$ 2.275,08	R\$ 13.650,48
CPOS 165	680136	6.1.40	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 7,5 M	UN	1,00	R\$ 806,45	R\$ 1.009,84	R\$ 1.009,84
CPOS 165	682012	6.1.41	BENGALA EM PVC PARA RAMAL DE ENTRADA, DIÂMETRO DE 32 MM	UN	1,00	R\$ 27,56	R\$ 34,51	R\$ 34,51
CPOS 165	682005	6.1.42	CRUZETA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "L" 75 X 75 X 8 MM, COMPRIMENTO 2500 MM	UN	6,00	R\$ 258,88	R\$ 324,17	R\$ 1.945,02
CPOS 165	411007	6.1.43	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	6,00	R\$ 322,12	R\$ 403,36	R\$ 2.420,16



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA É SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
CPOS 165	682004	6.1.44	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	24,00	R\$ 31,66	R\$ 39,64	R\$ 951,36
		6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		6.1	GERAL					
CPOS 165	060102	6.1.45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M³	18,50	R\$ 28,35	R\$ 35,50	R\$ 656,75
CPOS 165	420520	6.1.46	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M	UN	6,00	R\$ 60,29	R\$ 75,50	R\$ 453,00
SINAPI JUN-15	83446	6.1.47	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00	R\$ 134,01	R\$ 167,81	R\$ 1.678,10
CPOS 165	060202	6.1.48	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M³	0,10	R\$ 34,02	R\$ 42,60	R\$ 4,26
							SUB-TOTAL 6.1	R\$ 79.622,45
							TOTAL ITEM 6.0	R\$ 79.622,45
							TOTAL GLOBAL	R\$ 174.354,21



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2016

PROCESSO: Nº 34/2016

ANEXOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Anexo XII - ARQUITETURA;

Anexo XIII - ELÉTRICA.

Tabela de referência: CPOS 165 e SINAPI junho de 2015

CPOS 165 - <http://boletim.cpos.sp.gov.br/>

SINAPI Junho 2015 - http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-a-partir-jul-2014-sp/SINAPI_Custo_ref_Composicoes_SP_052015_Desonerado.PDF

OS DOCUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL